

LEI MUNICIPAL Nº. 1.149, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre limitação da área urbana do Município, compreendendo as referências e os limites do perímetro que menciona e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei define o zoneamento territorial municipal em urbano e rural.

Art. 2º - A zona urbana do município passa a ser aquela indicada nos Anexos I e II da presente Lei, sendo Zona Rural a área territorial municipal remanescente.

Art. 3º - Sobre as propriedades imóveis constantes do Anexo I desta lei, que anteriormente estavam localizadas em Zona Rural, e que mantiverem atividade rural produtiva não incidirá o Imposto Territorial e Predial Urbano, devendo, ser consideradas urbanas para efeito de tributação, através do IPTU, terrenos constantes do Anexo I com área inferior a 0,5 ha.

Art. 4º - A representação do perímetro da zona urbana constam dos seguintes anexos, partes integrantes da presente lei:

Anexo I – memorial descritivo do perímetro urbano de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul;

Anexo II – mapa do perímetro urbano de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário e expressamente a Lei Municipal nº 961, de 27 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

**ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE RIBAS DO RIO PARDO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PERIMETRO URBANO

MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO U.F: MS

COMARCA: RIBAS DO RIO PARDO

ÁREA LEVANTADA: 2.716,9117ha PERÍMETRO: 27.090,61m

Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado AFE-M-0314 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, N 7.738.337,850m e E 210.586,979m; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, situado no limite da faixa de domínio da ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A, em divisa com terras da fazenda Tathyane, código do INCRA 911.062.034.711-9, matrícula nº14.780, de propriedade de José dos Santos; deste vértice segue pelo limite da faixa de domínio da ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A, com os seguintes azimutes e distâncias de: 95°09'19" e 17,76m, até o vértice AFE-P-4877 de coordenadas N 7.738.336,254m e E 210.604,665m; 95°21'52" e 44,21m, até o vértice AFE-P-4878 de coordenadas N 7.738.332,121m e E 210.648,681m; 95°07'42" e 41,46m, até o vértice AFE-P-4879 de coordenadas N 7.738.328,415m e E 210.689,973m; 96°09'30" e 37,57m, até o vértice AFE-P-4880 de coordenadas N 7.738.324,385m e E 210.727,326m; 95°21'14" e 42,36m, até o vértice AFE-P-4881 de coordenadas N 7.738.320,432m e E 210.769,506m; 100°48'05" e 40,94m, até o vértice AFE-P-4882 de coordenadas N 7.738.312,760m e E 210.809,719m; 108°36'27" e 42,72m, até o vértice AFE-P-4883 de coordenadas N 7.738.299,127m e E 210.850,209m; 117°07'56" e 34,04m, até o vértice AFE-P-4884 de coordenadas N 7.738.283,603m e E 210.880,504m; 124°48'41" e 48,63m, até o vértice AFE-P-4885 de coordenadas N 7.738.255,841m e E 210.920,431m; 132°53'29" e 32,78m, até o vértice AFE-P-4886 de coordenadas N 7.738.233,528m e E 210.944,451m; 140°31'42" e 44,34m, até o vértice AFE-P-4887 de coordenadas N 7.738.199,298m e E 210.972,639m; 150°28'13" e 45,47m, até o vértice AFE-P-4888 de coordenadas N 7.738.159,732m e E 210.995,051m; 154°58'45" e 203,79m, até o vértice AFE-P-4889 de coordenadas N 7.737.975,069m e E 211.081,243m; 160°34'52" e 48,04m, até o vértice AFE-P-4890 de coordenadas N 7.737.929,762m e E 211.097,215m; 167°59'13" e 41,38m, até o vértice AFE-P-4891 de coordenadas N 7.737.889,287m e E 211.105,827m; 177°32'41" e 43,65m, até o vértice AFE-P-4892 de coordenadas N 7.737.845,675m e E 211.107,697m; 186°20'14" e 44,70m, até o vértice AFE-P-

4893 de coordenadas N 7.737.801,253m e E 211.102,764m; 194°35'46" e 42,11m, até o vértice AFE-P-4894 de coordenadas N 7.737.760,507m e E 211.092,153m; 197°59'26" e 43,48m, até o vértice AFE-P-4895 de coordenadas N 7.737.719,148m e E 211.078,723m; 195°11'37" e 46,10m, até o vértice AFE-P-4896 de coordenadas N 7.737.674,657m e E 211.066,640m; 188°07'30" e 45,92m, até o vértice AFE-P-4897 de coordenadas N 7.737.629,194m e E 211.060,149m; 179°20'33" e 43,35m, até o vértice AFE-P-4898 de coordenadas N 7.737.585,842m e E 211.060,647m; 171°11'05" e 47,00m, até o vértice AFE-P-4899 de coordenadas N 7.737.539,397m e E 211.067,850m; 163°01'18" e 44,59m, até o vértice AFE-P-4900 de coordenadas N 7.737.496,746m e E 211.080,872m; 154°25'15" e 43,99m, até o vértice AFE-P-4901 de coordenadas N 7.737.457,063m e E 211.099,867m; 146°29'45" e 44,67m, até o vértice AFE-P-4902 de coordenadas N 7.737.419,816m e E 211.124,524m; 139°31'54" e 36,50m, até o vértice AFE-P-4903 de coordenadas N 7.737.392,048m e E 211.148,213m; 131°25'11" e 43,98m, até o vértice AFE-P-4904 de coordenadas N 7.737.362,951m e E 211.181,196m;,, situado na margem esquerda do córrego da Areia, no limite da faixa de domínio da ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A; deste vértice segue cruzando a ferrovia com o azimuth e distância de 50°11'06" e 30,74m, até o vértice AFE-P-8391 de coordenadas N 7.737.382,633m e E 211.204,807m; situado na margem direita do córrego da Areia; deste vértice segue pela margem direita do córrego da Areia a jusante com os seguintes azimutes e distancias de: 53°25'53" e 14,74m, até o vértice AFE-P-8392 de coordenadas N 7.737.391,413m e E 211.216,642m; 336°24'21" e 8,33m, até o vértice AFE-P-8393 de coordenadas N 7.737.399,050m e E 211.213,306m; 15°04'10" e 121,12m, até o vértice AFE-P-8394 de coordenadas N 7.737.516,004m e E 211.244,796m; 46°22'05" e 39,06m, até o vértice AFE-P-8395 de coordenadas N 7.737.542,957m e E 211.273,068m; 34°47'43" e 21,89m, até o vértice AFE-P-8396 de coordenadas N 7.737.560,935m e E 211.285,560m; 17°52'48" e 32,96m, até o vértice AFE-P-8397 de coordenadas N 7.737.592,303m e E 211.295,680m; 24°39'16" e 67,32m, até o vértice AFE-P-8398 de coordenadas N 7.737.653,490m e E 211.323,764m; 32°57'23" e 43,90m, até o vértice AFE-P-8399 de coordenadas N 7.737.690,329m e E 211.347,648m; 43°20'43" e 240,08m, até o vértice AFE-P-8400 de coordenadas N 7.737.864,926m e E 211.512,440m; 332°31'07" e 38,20m, até o vértice AFE-P-8401 de coordenadas N 7.737.898,815m e E 211.494,813m; 4°00'53" e 98,50m, até o vértice AFE-P-8402 de coordenadas N 7.737.997,074m e E 211.501,710m; 28°35'07" e 48,16m, até o vértice AFE-P-8403 de coordenadas N 7.738.039,362m e E 211.524,752m; 44°00'52" e 66,32m, até o vértice AFE-P-8404 de coordenadas N 7.738.087,057m e E 211.570,833m; 288°56'57" e 11,24m, até o vértice AFE-P-8405 de coordenadas N 7.738.090,706m e E 211.560,204m; 63°59'23" e 73,28m, até o vértice AFE-P-8406 de coordenadas N 7.738.122,844m e E 211.626,067m; 24°41'51" e 44,95m, até o vértice AFE-P-8407 de coordenadas N 7.738.163,681m e E 211.644,848m; 37°12'10" e 37,40m, até o vértice AFE-P-8408



de coordenadas N 7.738.193,473m e E 211.667,463m; 29°00'08" e 41,65m, até o vértice AFE-P-8409 de coordenadas N 7.738.229,899m e E 211.687,656m; 353°39'01" e 81,92m, até o vértice AFE-P-8410 de coordenadas N 7.738.311,314m e E 211.678,596m; 345°23'13" e 30,88m, até o vértice AFE-P-8411 de coordenadas N 7.738.341,194m e E 211.670,806m; 25°10'13" e 50,61m, até o vértice AFE-P-8412 de coordenadas N 7.738.387,001m e E 211.692,332m; situado na confluência do córrego da Areia com o rio Botas; deste vértice segue pela margem direita do rio Botas, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias de: 128°07'54" e 57,79m, até o vértice AFE-P-8413 de coordenadas N 7.738.351,320m e E 211.737,787m; 106°57'58" e 70,47m, até o vértice AFE-P-8414 de coordenadas N 7.738.330,756m e E 211.805,191m; 133°09'28" e 48,50m, até o vértice AFE-P-8415 de coordenadas N 7.738.297,579m e E 211.840,573m; 129°10'27" e 56,75m, até o vértice AFE-P-8416 de coordenadas N 7.738.261,733m e E 211.884,566m; 91°54'23" e 32,06m, até o vértice AFE-P-8417 de coordenadas N 7.738.260,666m e E 211.916,608m; 56°13'45" e 46,55m, até o vértice AFE-P-8418 de coordenadas N 7.738.286,541m e E 211.955,303m; 71°15'05" e 44,97m, até o vértice AFE-P-8419 de coordenadas N 7.738.300,997m e E 211.997,891m; 110°22'25" e 57,89m, até o vértice AFE-P-8420 de coordenadas N 7.738.280,841m e E 212.052,163m; 157°44'18" e 70,75m, até o vértice AFE-P-8421 de coordenadas N 7.738.215,365m e E 212.078,966m; 145°27'20" e 92,02m, até o vértice AFE-P-8422 de coordenadas N 7.738.139,570m e E 212.131,145m; 128°58'37" e 193,95m, até o vértice AFE-P-8423 de coordenadas N 7.738.017,571m e E 212.281,925m; 130°54'51" e 51,22m, até o vértice AFE-P-8424 de coordenadas N 7.737.984,022m e E 212.320,635m; 141°28'19" e 96,13m, até o vértice AFE-P-8425 de coordenadas N 7.737.908,816m e E 212.380,517m; 149°23'42" e 80,09m, até o vértice AFE-P-8426 de coordenadas N 7.737.839,887m e E 212.421,290m; 142°52'12" e 104,89m, até o vértice AFE-P-8427 de coordenadas N 7.737.756,263m e E 212.484,602m; 137°14'49" e 56,43m, até o vértice AFE-P-8428 de coordenadas N 7.737.714,828m e E 212.522,909m; 151°07'01" e 11,50m, até o vértice AFE-P-8429 de coordenadas N 7.737.704,761m e E 212.528,463m; 101°30'03" e 146,85m, até o vértice AFE-P-8430 de coordenadas N 7.737.675,481m e E 212.672,367m; 100°54'31" e 79,98m, até o vértice AFE-V-0613 de coordenadas N 7.737.660,346m e E 212.750,897m; 49°31'31" e 275,93m, até o vértice AFE-P-8431 de coordenadas N 7.737.839,455m e E 212.960,794m; 81°16'31" e 103,79m, até o vértice AFE-P-8432 de coordenadas N 7.737.855,199m e E 213.063,386m; 77°05'03" e 88,27m, até o vértice AFE-P-8433 de coordenadas N 7.737.874,929m e E 213.149,424m; 96°37'41" e 67,38m, até o vértice AFE-M-1250 de coordenadas N 7.737.867,152m e E 213.216,357m; situado no limite de divisa com terras da chácara São José, matrícula nº 12.985, de propriedade de Maria Conceição Bruschi e Outros; deste vértice segue confrontando com terras da chácara São José, matrícula nº 12.985, de propriedade Maria Conceição Bruschi e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias de:

+

186°22'17" e 411,12m, até o vértice AFE-M-1230 de coordenadas N 7.737.458,572m e E 213.170,734m; 82°21'14" e 22,38m, até o vértice AFE-M-1231 de coordenadas N 7.737.461,549m e E 213.192,911m; 188°19'40" e 142,11m, até o vértice AFE-M-1232 de coordenadas N 7.737.320,934m e E 213.172,328m; 101°35'10" e 191,44m, até o vértice AFE-M-1233 de coordenadas N 7.737.282,484m e E 213.359,872m; 188°07'08" e 198,70m, até o vértice AFE-M-1234 de coordenadas N 7.737.085,772m e E 213.331,809m; situado no limite da faixa de domínio da ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A, em divisa com terras da chácara São José, matrícula nº 12.985, de propriedade Maria Conceição Bruschi e Outros; deste vértice segue cruzando a ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A com o azimuth de 188°07'08" e distância de 20,24m, até o vértice AFE-M-1235 de coordenadas N 7.737.065,731m e E 213.328,951m; situado no limite da faixa de domínio da ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A; deste vértice segue pelo limite da faixa de domínio da ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A, com os seguintes azimutes e distancias de: 89°13'08" e 870,95m, até o vértice AFE-O-0045 de coordenadas N 7.737.077,605m e E 214.199,824m; 89°15'13" e 507,46m, até o vértice AFE-O-0046 de coordenadas N 7.737.084,214m e E 214.707,239m; 87°59'58" e 21,50m, até o vértice AFE-O-0047 de coordenadas N 7.737.084,964m e E 214.728,726m; 84°39'18" e 21,84m, até o vértice AFE-O-0048 de coordenadas N 7.737.086,999m e E 214.750,469m; 81°10'11" e 21,87m, até o vértice AFE-O-0049 de coordenadas N 7.737.090,356m e E 214.772,078m; 77°21'24" e 22,52m, até o vértice AFE-O-0050 de coordenadas N 7.737.095,286m e E 214.794,055m; 72°54'55" e 22,79m, até o vértice AFE-O-0051 de coordenadas N 7.737.101,980m e E 214.815,838m; 68°57'49" e 22,80m, até o vértice AFE-O-0052 de coordenadas N 7.737.110,164m e E 214.837,117m; 65°09'06" e 22,79m, até o vértice AFE-O-0053 de coordenadas N 7.737.119,741m e E 214.857,798m; 61°49'55" e 22,15m, até o vértice AFE-O-0054 de coordenadas N 7.737.130,195m e E 214.877,320m; 60°01'35" e 22,56m, até o vértice AFE-O-0055 de coordenadas N 7.737.141,464m e E 214.896,859m; 59°57'43" e 22,04m, até o vértice AFE-O-0056 de coordenadas N 7.737.152,494m e E 214.915,935m; 60°36'43" e 22,96m, até o vértice AFE-O-0057 de coordenadas N 7.737.163,762m e E 214.935,941m; 62°55'16" e 22,22m, até o vértice AFE-O-0058 de coordenadas N 7.737.173,877m e E 214.955,726m; 66°26'50" e 21,53m, até o vértice AFE-O-0059 de coordenadas N 7.737.182,480m e E 214.975,462m; 70°51'18" e 21,21m, até o vértice AFE-O-0060 de coordenadas N 7.737.189,435m e E 214.995,495m; 74°53'21" e 20,71m, até o vértice AFE-O-0061 de coordenadas N 7.737.194,834m e E 215.015,490m; 78°51'29" e 21,62m, até o vértice AFE-O-0062 de coordenadas N 7.737.199,012m e E 215.036,701m; 83°16'27" e 21,80m, até o vértice AFE-O-0063 de coordenadas N 7.737.201,565m e E 215.058,353m; 86°52'00" e 22,45m, até o vértice AFE-O-0064 de coordenadas N 7.737.202,792m e E 215.080,772m; 88°53'40" e 22,18m, até o vértice AFE-O-0065 de coordenadas N 7.737.203,220m e E 215.102,946m; 89°38'54" e 507,78m, até o vértice AFE-O-



0066 de coordenadas N 7.737.206,338m e E 215.610,716m; 90°12'51" e 22,07m, até o vértice AFE-O-0067 de coordenadas N 7.737.206,255m e E 215.632,790m; 91°46'11" e 21,20m, até o vértice AFE-O-0068 de coordenadas N 7.737.205,600m e E 215.653,983m; 93°31'20" e 21,53m, até o vértice AFE-O-0069 de coordenadas N 7.737.204,277m e E 215.675,474m; 97°28'57" e 20,37m, até o vértice AFE-O-0070 de coordenadas N 7.737.201,625m e E 215.695,667m; 101°08'39" e 22,61m, até o vértice AFE-O-0071 de coordenadas N 7.737.197,255m e E 215.717,854m; 104°17'56" e 20,95m, até o vértice AFE-O-0072 de coordenadas N 7.737.192,081m e E 215.738,153m; 107°36'53" e 21,18m, até o vértice AFE-O-0073 de coordenadas N 7.737.185,671m e E 215.758,341m; 110°48'20" e 20,61m, até o vértice AFE-O-0074 de coordenadas N 7.737.178,352m e E 215.777,602m; 114°07'55" e 22,05m, até o vértice AFE-O-0075 de coordenadas N 7.737.169,337m e E 215.797,726m; 116°56'59" e 20,06m, até o vértice AFE-O-0076 de coordenadas N 7.737.160,247m e E 215.815,604m; 120°40'07" e 21,55m, até o vértice AFE-O-0077 de coordenadas N 7.737.149,253m e E 215.834,144m; 123°42'25" e 20,14m, até o vértice AFE-O-0078 de coordenadas N 7.737.138,079m e E 215.850,895m; 127°08'15" e 22,52m, até o vértice AFE-O-0079 de coordenadas N 7.737.124,482m e E 215.868,849m; 130°40'39" e 22,35m, até o vértice AFE-O-0080 de coordenadas N 7.737.109,914m e E 215.885,799m; 134°19'57" e 21,95m, até o vértice AFE-O-0081 de coordenadas N 7.737.094,578m e E 215.901,497m; 137°22'48" e 21,06m, até o vértice AFE-O-0082 de coordenadas N 7.737.079,083m e E 215.915,755m; 140°38'47" e 20,33m, até o vértice AFE-O-0083 de coordenadas N 7.737.063,362m e E 215.928,647m; 143°43'53" e 21,05m, até o vértice AFE-O-0084 de coordenadas N 7.737.046,393m e E 215.941,098m; 147°14'37" e 22,35m, até o vértice AFE-O-0085 de coordenadas N 7.737.027,593m e E 215.953,193m; 150°26'38" e 22,07m, até o vértice AFE-O-0086 de coordenadas N 7.737.008,393m e E 215.964,081m; 153°40'58" e 21,53m, até o vértice AFE-O-0087 de coordenadas N 7.736.989,095m e E 215.973,626m; 157°10'06" e 20,13m, até o vértice AFE-O-0088 de coordenadas N 7.736.970,540m e E 215.981,438m; 160°04'42" e 21,01m, até o vértice AFE-O-0089 de coordenadas N 7.736.950,787m e E 215.988,597m; 163°03'48" e 20,11m, até o vértice AFE-O-0090 de coordenadas N 7.736.931,550m e E 215.994,455m; 166°22'06" e 20,56m, até o vértice AFE-O-0091 de coordenadas N 7.736.911,573m e E 215.999,299m; 169°29'42" e 21,15m, até o vértice AFE-O-0092 de coordenadas N 7.736.890,774m e E 216.003,156m; 173°07'36" e 20,70m, até o vértice AFE-O-0093 de coordenadas N 7.736.870,225m e E 216.005,633m; 177°57'34" e 42,69m, até o vértice AFE-O-0094 de coordenadas N 7.736.827,558m e E 216.007,153m; 182°48'35" e 19,50m, até o vértice AFE-O-0095 de coordenadas N 7.736.808,082m e E 216.006,198m; 185°47'26" e 21,25m, até o vértice AFE-O-0096 de coordenadas N 7.736.786,936m e E 216.004,053m; 188°26'26" e 21,01m, até o vértice AFE-O-0097 de coordenadas N 7.736.766,156m e E 216.000,970m; 190°33'17" e 21,25m, até o vértice

AFE-O-0098 de coordenadas N 7.736.745,269m e E 215.997,078m; 191°36'34" e 270,60m, até o vértice AFE-O-0099 de coordenadas N 7.736.480,208m e E 215.942,623m; 190°54'05" e 21,19m, até o vértice AFE-O-0100 de coordenadas N 7.736.459,403m e E 215.938,616m; 189°27'09" e 21,67m, até o vértice AFE-O-0101 de coordenadas N 7.736.438,029m e E 215.935,058m; 187°04'43" e 22,81m, até o vértice AFE-O-0102 de coordenadas N 7.736.415,396m e E 215.932,247m; 184°25'45" e 23,01m, até o vértice AFE-O-0103 de coordenadas N 7.736.392,453m e E 215.930,470m; 176°04'23" e 23,85m, até o vértice AFE-O-0104 de coordenadas N 7.736.368,663m e E 215.932,103m; 173°22'26" e 23,11m, até o vértice AFE-O-0105 de coordenadas N 7.736.345,710m e E 215.934,770m; 169°33'19" e 25,28m, até o vértice AFE-O-0106 de coordenadas N 7.736.320,849m e E 215.939,353m; 164°37'39" e 23,80m, até o vértice AFE-O-0107 de coordenadas N 7.736.297,895m e E 215.945,663m; 158°29'00" e 47,21m, até o vértice AFE-O-0108 de coordenadas N 7.736.253,972m e E 215.962,980m; 150°57'31" e 25,38m, até o vértice AFE-O-0109 de coordenadas N 7.736.231,787m e E 215.975,298m; 146°52'44" e 24,29m, até o vértice AFE-O-0110 de coordenadas N 7.736.211,443m e E 215.988,571m; 142°38'46" e 24,40m, até o vértice AFE-O-0111 de coordenadas N 7.736.192,048m e E 216.003,375m; 137°45'43" e 24,84m, até o vértice AFE-O-0112 de coordenadas N 7.736.173,656m e E 216.020,074m; 133°50'07" e 22,97m, até o vértice AFE-O-0113 de coordenadas N 7.736.157,745m e E 216.036,646m; 132°21'20" e 22,71m, até o vértice AFE-O-0114 de coordenadas N 7.736.142,445m e E 216.053,427m; 123°49'08" e 24,92m, até o vértice AFE-O-0115 de coordenadas N 7.736.128,575m e E 216.074,131m; 122°56'02" e 25,21m, até o vértice AFE-O-0116 de coordenadas N 7.736.114,869m e E 216.095,291m; 113°57'18" e 23,33m, até o vértice AFE-O-0117 de coordenadas N 7.736.105,395m e E 216.116,614m; 111°11'46" e 22,91m, até o vértice AFE-O-0118 de coordenadas N 7.736.097,113m e E 216.137,970m; 106°34'19" e 32,13m, até o vértice AFE-O-0119 de coordenadas N 7.736.087,948m e E 216.168,768m; situado na margem direita do rio Pardo, no limite da faixa de domínio da ferrovia ALL-América Latina Logística do Brasil S/A; deste vértice segue pela margem direita do rio Pardo, à jusante, com os seguintes azimutes e distância de: 179°49'17" e 5,51m, até o vértice AFE-P-8434 de coordenadas N 7.736.082,442m e E 216.168,785m; 213°14'58" e 37,59m, até o vértice AFE-P-8435 de coordenadas N 7.736.051,009m e E 216.148,177m; 179°53'36" e 19,16m, até o vértice AFE-P-8436 de coordenadas N 7.736.031,847m e E 216.148,212m; 178°31'00" e 63,70m, até o vértice AFE-P-8437 de coordenadas N 7.735.968,172m e E 216.149,861m; 156°08'13" e 39,17m, até o vértice AFE-P-8438 de coordenadas N 7.735.932,351m e E 216.165,707m; 143°37'09" e 36,46m, até o vértice AFE-P-8439 de coordenadas N 7.735.902,999m e E 216.187,332m; 146°02'28" e 37,50m, até o vértice AFE-P-8440 de coordenadas N 7.735.871,898m e E 216.208,278m; 198°42'46" e 30,26m, até o vértice AFE-P-8441 de coordenadas N 7.735.843,238m e E 216.198,570m; 188°02'07" e

+

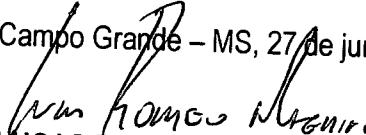
109,89m, até o vértice AFE-P-8442 de coordenadas N 7.735.734,427m e E 216.183,209m; 176°13'07" e 157,15m, até o vértice AFE-P-8443 de coordenadas N 7.735.577,615m e E 216.193,573m; 190°26'49" e 60,52m, até o vértice AFE-P-8444 de coordenadas N 7.735.518,102m e E 216.182,600m; 190°22'59" e 12,19m, até o vértice AFE-V-0615 de coordenadas N 7.735.506,108m e E 216.180,402m; 209°51'48" e 72,88m, até o vértice AFE-V-0616 de coordenadas N 7.735.442,901m e E 216.144,111m; 209°51'48" e 37,62m, até o vértice AFE-V-0617 de coordenadas N 7.735.410,274m e E 216.125,377m; 187°07'59" e 79,82m, até o vértice AFE-V-0618 de coordenadas N 7.735.331,075m e E 216.115,466m; situado no limite com terras da estância Santa Helena, matrículas nº 10.808, 11.186, 11.286 e 11.312 de propriedade de Marco Costa, na margem direita do rio Pardo; deste vértice segue confrontando com terras da estância Santa Helena, matrículas nº 10.808, 11.186, 11.286 e 11.312, de propriedade de Marco Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°17'59" e 84,15m, até o vértice AFE-M-1236 de coordenadas N 7.735.318,346m e E 216.032,285m; 261°17'59" e 29,24m, até o vértice AFE-M-1237 de coordenadas N 7.735.313,923m e E 216.003,379m; 175°10'05" e 35,69m, até o vértice AFE-M-1238 de coordenadas N 7.735.278,357m e E 216.006,385m; 268°05'22" e 460,91m, até o vértice AFE-M-1239 de coordenadas N 7.735.262,990m e E 215.545,733m; 178°31'51" e 1.690,53m, até o vértice AFE-M-1240 de coordenadas N 7.733.573,014m e E 215.589,075m; situado na margem esquerda do córrego Barrinha, no limite com terras da estância Santa Helena, matrículas nº 10.808, 11.186, 11.286 e 11.312 de propriedade de Marco Costa; deste vértice segue pela margem esquerda do córrego Barrinha, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°27'17" e 243,77m, até o vértice AFE-P-8444 de coordenadas N 7.733.475,634m e E 215.365,600m; 253°42'03" e 266,60m, até o vértice AFE-P-8445 de coordenadas N 7.733.400,813m e E 215.109,717m; 241°23'34" e 353,18m, até o vértice AFE-P-8446 de coordenadas N 7.733.231,708m e E 214.799,648m; 251°13'19" e 142,02m, até o vértice AFE-P-8447 de coordenadas N 7.733.185,992m e E 214.665,188m; 250°39'58" e 113,39m, até o vértice AFE-P-8448 de coordenadas N 7.733.148,452m e E 214.558,193m; 260°30'45" e 185,06m, até o vértice AFE-P-8449 de coordenadas N 7.733.117,948m e E 214.375,666m; 263°26'57" e 158,12m, até o vértice AFE-P-8450 de coordenadas N 7.733.099,909m e E 214.218,574m; 265°06'31" e 716,46m, até o vértice AFE-V-0579 de coordenadas N 7.733.038,818m e E 213.504,724m; 270°56'29" e 296,22m, até o vértice AFE-P-8242 de coordenadas N 7.733.043,684m e E 213.208,543m; 254°27'58" e 169,65m, até o vértice AFE-V-0580 de coordenadas N 7.732.998,250m e E 213.045,089m; 68°13'44" e 54,13m, até o vértice AFE-P-8451 de coordenadas N 7.732.996,578m e E 212.990,989m; 275°37'20" e 233,78m, até o vértice AFE-P-8452 de coordenadas N 7.733.019,481m e E 212.758,333m; 250°04'50" e 128,36m, até o vértice AFE-P-8453 de coordenadas N 7.732.975,749m e E 212.637,651m; 240°22'23" e 108,47m, até o

+

vértice AFE-P-8454 de coordenadas N 7.732.922,127m e E 212.543,364m; 241°06'52" e 199,80m, até o vértice AFE-V-0619 de coordenadas N 7.732.825,614m e E 212.368,426m; situado no limite de divisa com terras da fazenda Santa Maria I, matrícula nº 11.553 de propriedade Romeu Pires e Outros na margem esquerda do córrego Barrinha; deste vértice segue confrontando com terras da fazenda Santa Maria I, matrícula nº 11.553 de propriedade Romeu Pires e Outros com os seguintes azimutes e distâncias de: 343°40'31" e 33,48m, até o vértice AFE-M-1241 de coordenadas N 7.732.857,740m e E 212.359,016m; 343°40'31" e 881,89m, até o vértice AFE-M-1242 de coordenadas N 7.733.704,080m e E 212.111,132m; 254°06'22" e 601,39m, até o vértice AFE-M-1243 de coordenadas N 7.733.539,386m e E 211.532,733m; 255°24'30" e 322,27m, até o vértice M-01 de coordenadas N 7.733.458,195m e E 211.220,854m; 332°49'23" e 1.094,53m, até o vértice AFE-M-1245 de coordenadas N 7.734.431,889m e E 210.720,935m; 273°56'12" e 455,43m, até o vértice AFE-V-0620 de coordenadas N 7.734.463,156m e E 210.266,582m; 273°56'12" e 47,59m, até o vértice AFE-V-0621 de coordenadas N 7.734.466,423m e E 210.219,104m; 273°56'12" e 1.362,84m, até o vértice AFE-M-1246 de coordenadas N 7.734.559,987m e E 208.859,482m; situado no limite de divisa com terras de parte da fazenda Tathyane, matrícula 8.252 de propriedade de Waldir Antônio Garcia Palhares, com terras da fazenda Santa Maria I, matrícula nº 11.553 de propriedade Romeu Pires e Outros; deste vértice segue confrontando com terras de parte da fazenda Tathyane, matrícula 8.252 de propriedade de Waldir Antônio Garcia Palhares, com os seguintes azimutes e distâncias de: 273°56'12" e 865,08m, até o vértice AFE-M-1247 de coordenadas N 7.734.619,377m e E 207.996,441m; 3°56'12" e 992,31m, até o vértice AFE-M-1248 de coordenadas N 7.735.609,347m e E 208.064,566m; situado no limite da faixa de domínio da rodovia BR-262, que liga Campo Grande/MS à Água Clara/MS, limite de divisa com terras de parte da fazenda Tathyane, matrícula 8.252 de propriedade de Waldir Antônio Garcia Palhares; deste vértice segue cruzando a rodovia BR-262 com o azimute de 3°56'12" e distância de 70,00m, até o vértice AFE-M-1108 de coordenadas N 7.735.679,182m e E 208.069,372m; situado no limite de divisa com terras da fazenda Tathyane de propriedade de José dos Santos, no limite da faixa de domínio da rodovia BR-262; deste vértice segue confrontando com terras da fazenda Tathyane de propriedade de José dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias de: 3°56'12" e 559,25m, até o vértice AFE-M-0473 de coordenadas N 7.736.237,107m e E 208.107,766m; 58°44'10" e 431,73m, até o vértice AFE-M-0494 de coordenadas N 7.736.461,169m e E 208.476,805m; 93°49'29" e 1.562,62m, até o vértice AFE-M-0493 de coordenadas N 7.736.356,937m e E 210.035,940m; 22°05'59" e 628,69m, até o vértice AFE-M-0315 de coordenadas N 7.736.939,434m e E 210.272,465m; 12°40'31" e 1.433,35m, até o vértice AFE-M-0314 de coordenadas N 7.738.337,850m e E 210.586,979m; vértice inicial deste perímetro, com coordenadas, azimutes, distâncias e área calculadas no plano de projeção UTM; georreferenciado no

Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS-2000; MC-51° WGr; a partir da rede geodésica GPS do Estado de Mato grosso do Sul vértice MS32 de coordenadas UTM E: 212.265,618m e N:7.735.719,487m; Latitude 20°27'18,5992"S e Longitude 53°45'28,3130"W, encerrando esta descrição.

Campo Grande – MS, 27 de junho de 2019.


LUCAS ROMERO MAGRINI

Arquiteto e Urbanista
CAU – A97451-0

+

[illegible]